



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65**

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS
Número: **166/2021**
Emissão: **13/10/21**
Processo: **202100058003006**

Fornecedor: **Setor requisitante | Centro de Custo: CSG - Coordenação de Serviços Gerais**
Nome: **RENOVA COMERCIAL LTDA** CNPJ: **04.597.880/0001-86**
Fone: **(62) 3999-0951 | 9 9978-6155** Contato: **Vilma** Email: rennovacomercial@hotmail.com
End: **Avenida Antonio Fidelis, Qd. 64, Lt. 19, Sala 03** Nº: **1138** CEP: **74.840-090**
Bairro: **Parque Amazonia** Cidade: **Goiania** Estado: **Goiás**

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Parafusadeira / Furadeira de Impacto - Bateria 20V - 1/2 Polegada - Com duas Baterias - 1 Carregador Bivolt - Com Maleta. Marca: Stanley	und	999,00	03	R\$ 2.997,00
002	-	Serra Mármore 125 mm (5") - Potência Mínima 1.400W - Diâmetro do disco: 110 mm (4-3/8"). Marca: Dewalt	und	340,00	03	R\$ 1.020,00

Valor por extenso: **Quatro mil e dezessete reais** Total R\$ **4.017,00**

Cond. Pagamento: **O pagamento será efetuado através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota fiscal .**

Prazo de Entrega: **Em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento deste documento e/ou contrato**

Atenção: **É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material | serviço na OVG**

Observação.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretora Administrativo-Financeiro em substituição (Port. 259/2021-DIGER, de 08/10/2021) Rúbia Erika Prado Cardoso	Recibo/CONTRATADO
---	--	-------------------